

LEI Nº 2666, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede reajuste, a título de Revisão Geral Anual - RGA, no subsídio dos vereadores de Sinop.



ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam reajustados, a título de Revisão Geral Anual - RGA, em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), os subsídios dos vereadores, estabelecidos através da Lei Municipal nº 1579/2011, de 08 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 18 de dezembro de 2018.

ROSANA MARTINELLI Prefeita Municipal